

Código de Ética e Conduta

Sumário

Introdução	2
Nosso Propósito, para Onde Vamos e Nossos Valores	2
Nossos Princípios	3
O Que é Esperado do Colaborador	4
Fazendo Negócios	5
Gerenciando Riscos	6
Evitando Conflitos de Interesse	6
Protegendo Ativos	8
Relacionamento com Clientes	9
Relacionamento com Colaboradores	9
Relacionamento com Reguladores	10
Relacionamento com a Comunidade que atendemos	10
Representando a Empresa	11
Protegendo Privacidade e Informação	11
Notificando Preocupações, Incidentes e Denúncias	12

Data de publicação: 25/06/2026

I. INTRODUÇÃO

A palavra ética é derivada do grego *ethos*, que significa, "caráter", "costume" ou "modo de ser". Esse Código apresenta os Valores e Princípios que todos os Colaboradores do Grupo Econômico da Leto Capital devem seguir e usar para pautar seu comportamento no exercício de suas atividades profissionais.

Violações ao Código de Ética e Conduta estão sujeitas a penalidades que podem incluir o encerramento de vínculo com a Empresa.

Esse Código de Ética e Conduta pertence ao Grupo Econômico da Leto Capital que inclui as empresas: Leto Asset Management Ltda., Leto Financial Advisory Ltda. e IDEX Analytics Ltda. (em conjunto, "Empresa" ou "Leto Capital").

II. NOSSO PROPÓSITO, PARA ONDE VAMOS & NOSSOS VALORES

NOSSO PROPÓSITO

Promover por meio do mercado de capitais as transformações reais na economia.

PARA ONDE VAMOS

Cresceremos via soluções financeiras eficientes e inovadoras que gerem mais valor para nossos investidores, liderando a transformação do crédito via mercado de capitais no Brasil.

NOSSOS VALORES

CAPITAL CAMINHA COM PROPÓSITO

O capital pode alavancar virtudes e vícios. Nosso dever é construir relacionamentos éticos e transparentes, compreender profundamente as pessoas e as empresas nas quais investimos e encontrar as melhores teses e soluções financeiras para nossos clientes.

CONSISTÊNCIA CAMINHA COM PROCESSOS

Os processos asseguram a integridade das nossas decisões. Promovemos o debate aberto para que o melhor argumento sempre predomine. Não seguimos gurus: trabalhamos para empoderar nosso time, reforçar nossos processos colaborativos de investimentos e integrar controles, acreditando que esses elementos são a base da excelência nas entregas para nossos clientes.

CLIENTE E PRODUTO NO CENTRO

Cada solução nasce do nosso empenho em servir os clientes, a partir de uma escuta atenta, da valorização das nossas vantagens competitivas e da versatilidade da nossa plataforma de produtos.

PENSAMENTO CRÍTICO

Não evitamos decisões difíceis. Nosso time é preparado para entender profundamente todo o contexto que afeta as decisões financeiras, perseguindo a capacidade de decidir, inovar e assessorar clientes mesmo em ambientes de incerteza. Pela escuta atenta, debate franco e reflexão, fugimos do viés de seguir o consenso quando há valor para ser capturado.

MENTALIDADE EMPREENDEDORA E VISÃO GLOBAL

A única constante é a evolução. Pensamos o mundo a partir da adaptação das economias, dos mercados, das sociedades e das tecnologias. Consideramos as tendências globais para servir os clientes e inovarmos continuamente nosso modelo de negócios.

COLABORAÇÃO E MERITOCRACIA

Nossas decisões de investimento e soluções de capital nascem de times complementares, alinhados e culturalmente integrados. Nossa *partnership* reconhece as pessoas de forma dinâmica a partir do valor gerado para nossos stakeholders, o que ajuda a atrair, alinhar e reter talentos.

III. NOSSOS PRINCÍPIOS

Vivemos os Nossos Princípios na integração de Nossos Valores com as nossas práticas e com o nosso relacionamento com a sociedade em que estamos inseridos formada por nossos clientes, parceiros comerciais, órgãos reguladores, fornecedores, prestadores de serviço, colaboradores e com a comunidade em geral.

EXCELÊNCIA

Entrega de excelência no desempenho de nossas funções, através de aprimoramento profissional, dedicação e comprometimento em exceder as expectativas de nossos clientes buscando inovar e desenvolver as melhores soluções financeiras, de nossos colaboradores oferecendo um ambiente de trabalho que habilite todo o seu potencial profissional, e da comunidade que atendemos, utilizando tecnologias de forma responsável.

CONFORMIDADE

Desempenhamos nossas funções observando as leis, regulações, contratos, mandatos e nossos valores e princípios. Gerenciamos risco de forma inteligente e fundamentada, dedicando a diligência e implementando os controles necessários para proteger a nossa companhia, nossos clientes, investidores e a comunidade como um todo na entrega de nossos serviços.

INTEGRIDADE

Agimos com honestidade, identificamos e evitamos conflitos de interesse, agimos e comunicamos com transparência, colaboramos com os órgãos reguladores, fazemos o que é certo e não o que é fácil, e honramos nosso dever fiduciário.

RESPEITO

Criamos e mantemos um ambiente de trabalho livre de assédios moral e sexual, e de discriminação, valorizamos o trabalho em equipe, levamos em consideração a opinião dos membros de nossos times, questionamos com educação, conduzimos nossos negócios observando o princípio de concorrência leal, levamos a sério a privacidade de indivíduos e buscamos integrar ações de sustentabilidade em nossos negócios.

RESPONSABILIDADE

Compreendemos o nosso papel na sociedade e assumimos responsabilidade pelas nossas ações, protegemos os ativos da companhia, aprendemos com erros e prestamos contas de nossos serviços aos órgãos reguladores e à sociedade. Temos o compromisso com o combate à fraude, à corrupção, com a prevenção à lavagem de dinheiro e o combate ao financiamento do terrorismo, e com a reputação da nossa empresa.

IV. O QUE É ESPERADO DO COLABORADOR

- É esperado que todos os colaboradores atuem sempre de boa fé.
- Todos os novos colaboradores, ao ingressar na Empresa, devem ler, conhecer e assumir o compromisso de seguir esse Código em sua íntegra, assinando Termo de Compromisso de Colaborador.

- É esperado que todos os colaboradores pautem todas as suas ações em conformidade com esse Código.
- Todos os Colaboradores devem conhecer, entender e adotar os Valores, Princípios e regras descritos nesse Código, bem como as regras estabelecidas em Políticas corporativas e os requerimentos regulatórios aplicáveis aos processos e controles para com os quais tenha alguma responsabilidade.
 - Desconhecimento não é desculpa para desconformidade com o arcabouço de normas estabelecidas pela Leto Capital.
- A Alta Administração e os gestores de equipes devem “ser exemplo” de comportamento.
- É esperado dos gestores que deem o suporte necessário aos seus liderados no que for necessário para auxiliá-los no entendimento das regras, com o aprendizado contínuo e com a criação de um ambiente de trabalho inclusivo, produtivo, saudável e respeitoso em que os liderados se sintam à vontade, e sem medo, para indagar, questionar, colaborar e reportar quaisquer preocupações.
- Todos os Colaboradores devem ficar atentos a, e reportar ao Compliance, potenciais casos de potencial fraude, indício de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, corrupção, incidentes de segurança ou de privacidade, indício de quebra do comportamento ético no espírito desse Código.
- É esperado de todos os Colaboradores o entendimento de que gerenciar riscos e assegurar conformidade é uma responsabilidade de todos e não apenas de áreas específicas. Todos os Colaboradores devem escalar potenciais riscos identificados para seu gestor.

V. FAZENDO NEGÓCIOS

Conduzimos nossos negócios com foco em oferecer soluções financeiras de valor, obedecendo as leis e regulações, respeitando o princípio de leal concorrência, assegurando o tratamento equânime com clientes, parceiros de negócio, prestadores de serviço, colaboradores e concorrentes, zelando pelo nosso dever fiduciário para com clientes e com investidores e combatendo crimes financeiros.

Combatendo Crimes Financeiros

- A lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo são atividades extremamente prejudiciais para a humanidade e para a nossa Empresa. É nosso compromisso com a sociedade e com a conformidade com requerimentos regulatórios adotar mecanismos de prevenção e combate a essas práticas criminosas, bem como a outros crimes financeiros.
- Todos os Colaboradores devem conhecer os mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo implementados pela Empresa, devendo ainda ficar alertas e reportar tempestivamente ao Compliance eventuais situações que possam ser indícios dessas atividades. Não fazemos negócios com partes envolvidas em atividade criminosa ou terrorista e todo Colaborador deve agir para proteger a Empresa de ser usada por criminosos para seus fins ilícitos.

Combatendo a Corrupção

- Conduzimos nossos negócios de forma lícita e honesta.
- A corrupção acontece quando agente público obtém vantagem pessoal ilícita, fazendo uso de seu cargo público, podendo incluir o desvio de recursos públicos ou o tráfico de influência. Ela é nociva para a sociedade, pois gera deterioração dos serviços públicos em geral incluindo os hospitalares, escolares e

de transportes, e consequentemente, contribui para a desigualdade social e prejuízo do desenvolvimento do país.

- A Empresa implementa regras específicas para conduzir negócios com entidades do setor público que devem ser observadas por todos os Colaboradores.
- Todos os Colaboradores devem ficar atentos para quaisquer situações que possam ser indícios de tentativa de corrupção e reportá-las ao Compliance.

Combatendo Fraude

- Fraude é a prática de mentir ou enganar intencionalmente com o intuito de obter vantagem, financeira ou não, para si ou terceiros. São exemplos não exaustivos de práticas fraudulentas: adulterar documentos e registros, forjar assinaturas, usar documentos falsos e realizar operações que utilize artifício destinado a induzir ou manter terceiros em erro, com a finalidade de se obter vantagem ilícita de natureza patrimonial.
- Os Colaboradores não podem se engajar em atividades fraudulentas ou agir para facilitar ou cooperar de qualquer forma com essas práticas.
- Os Colaboradores devem reportar com Compliance qualquer indício de fraude que eventualmente possam identificar.

VI. GERENCIANDO RISCOS

- Entendemos que risco é um componente intrínseco à vida e a qualquer negócio. Desta forma, para assegurarmos a realização, manutenção e crescimento dos negócios da Empresa, é essencial identificar e gerenciar os riscos aos quais a nossa empresa e seus negócios estão expostos. Os riscos podem ser de crédito, de mercado, de liquidez, de natureza regulatória, legal, financeira, operacional, incluindo de tecnologia, cibernético, de segurança da informação, de continuidade ou reputacional.
- Nossos princípios e valores nos dão a orientação necessária para a tomada inteligente e bem-informada de riscos necessários.
- Adotamos estrutura de governança compatível com a complexidade dos nossos negócios e aplicamos os controles necessários para o adequado gerenciamento dos riscos e implementamos melhorias e eventuais ações corretivas, visando manter os riscos dentro dos limites aceitáveis.
- Todos os Colaboradores devem incorporar o mindset de identificação proativa e gerenciamento de riscos em todas as atividades que executa, com o objetivo de proteger a Empresa contra a exposição inadequada e possível materialização desses riscos. Devem ainda escalar riscos identificados para seu gestor e/ou para o Compliance.

VII. EVITANDO CONFLITOS DE INTERESSE

- Conflito de Interesse é a situação na qual uma pessoa ou uma empresa tem, ou possa ter, interesses próprios que podem, ou pareçam, influenciar sua imparcialidade, independência ou tomada de decisão no exercício de sua função e responsabilidade.

- As Empresas do Grupo Econômico oferecem serviços que podem apresentar conflitos de interesse. A Empresa adota políticas e implementa medidas e mecanismos para tratar e eventualmente eliminar os conflitos, que incluem também: i) segregação física e lógica, ii) regras concernentes à delimitação de serviços prestados, iii) a transparência dada, a respeito dos potenciais conflitos, em seus Formulários de Referência e em outros materiais relevantes, conforme exigido por regulações aplicáveis e iv) a proibição de não investir recursos próprios da Empresa durante Oferta Pública que seja estruturada ou coordenada pela empresa do Grupo que presta esse serviço.
- Os Colaboradores devem agir no melhor interesse da empresa, de seus clientes e dos investidores quando se depararem com situação em que seus interesses possam comprometer, ou mesmo possam parecer comprometer, os interesses da empresa ou em que os interesses da empresa possam comprometer, ou mesmo possam parecer comprometer, seu dever fiduciário para com os clientes e investidores.
- Os Colaboradores não podem se aproveitar de sua função, de informações às quais tiver acesso na condução de suas atividades, dos serviços e produtos oferecidos pela empresa ou dos relacionamentos comerciais da empresa para benefício próprio, de pessoa com relacionamento próximo (ex.: cônjuge, parente, amigo) ou de quaisquer terceiros de seu relacionamento pessoal.
- Os Colaboradores não podem participar de conselhos de administração ou fiscal.
- A participação em negócios externos, remunerados ou não, não podem concorrer e interferir com as atividades dos Colaboradores na Empresa e está sujeita à prévia revisão e aprovação de Compliance.
- A Empresa não permite a admissão de parentes próximos de qualquer Colaborador (até o quarto grau), assim como de cônjuges e companheiros.
- Os Colaboradores, que se depararem com situação em que haja, ou possa parecer haver, um conflito de interesses, devem reportar o caso ao Compliance e colaborar para resolver o conflito.
- Para orientar e estabelecer as regras para tratamento de conflitos de interesses, a Leto Capital implementou as Políticas de Conflito de Interesses, de Presentes e Entretenimento, de Investimentos Pessoais, de Barreira de Informações e incorporou os princípios dessas políticas nos controles definidos em outras Políticas integrantes de seu arcabouço de governança.
- Na condução de seus negócios, a Empresa pode receber informações privilegiadas devidamente protegidas por Acorde de Não Divulgação (“Non-Disclosure Agreement NDA”). Quando isso ocorrer, a Empresa emite aviso de proibição de negociação de ativo cujo emissor seja parte reveladora escopo do NDA, visando restringir o uso da informação confidencial ao propósito do especificado no NDA.
- Nenhum Colaborador pode fazer uso indevido de informação privilegiada, ou engajar em *Insider Trading, Tipping, Aiding, Front Running, Churning*, e tampouco pode aceitar presentes que possam influenciar sua capacidade crítica e decisória, ou oferecer presentes visando obter vantagens para si mesmo, para a Empresa ou terceiros.
- Todos os Colaboradores devem conhecer e seguir as políticas da Empresa que implementam as regras de tratamento de conflitos de interesses que possam existir.

PRÁTICA PROIBIDA	DEFINIÇÃO
<i>Aiding</i>	Prática ilícita de auxiliar, facilitar ou contribuir para que outra pessoa pratique um ato ilícito, mesmo sem ser o autor principal da infração.
<i>Churning</i>	Prática ilícita em que um gestor de recursos realiza negociações excessivas na carteira dos fundos sob gestão, sem justificativa técnica consistente, com o objetivo (direto ou indireto) de gerar receitas adicionais para si, para a própria gestora ou para partes relacionadas (ex.: empresas do mesmo grupo), em detrimento do interesse dos cotistas.
<i>Front Running</i>	Prática ilícita no mercado de capitais em que um agente se antecipa à execução de uma ordem relevante de cliente ou da própria instituição e realiza operações em benefício próprio (ou de terceiros), aproveitando-se do impacto que essa ordem ainda não executada terá nos preços.
<i>Insider Trading</i>	É a prática de comprar ou vender valores mobiliários com base em informações relevantes ainda não divulgadas ao mercado, obtendo vantagem indevida sobre outros investidores
<i>Tipping</i>	Prática ilícita no mercado de capitais em que uma pessoa que possui informação privilegiada relevante e ainda não divulgada ao público (um "insider") compartilha essa informação com terceiros, permitindo que estes negociem valores mobiliários com vantagem indevida.

VIII. PROTEGENDO ATIVOS

- São ativos da Empresa sua marca e reputação, Valores e Princípios, seus colaboradores, seus equipamentos, seus sistemas computacionais, seus recursos financeiros, seus suprimentos, seus relacionamentos de negócios, itens de propriedade intelectual da Empresa e as informações sob sua custódia.
- São considerados Propriedade Intelectual da Empresa qualquer invenção, melhoria, projeto, trabalho original de autoria, fórmula, processo, programa de computador, contato comercial e segredo de negócio, projetos, propostas e conceitos criados como resultado de trabalho de qualquer Colaborador.
- Os ativos são cruciais para a existência da Empresa como provedora de soluções responsáveis de investimentos para clientes e investidores, *player* relevante de mercado, empregador e participante responsável da comunidade que atendemos.
- Todos os Colaboradores devem agir de forma a proteger os ativos da Empresa, fazendo uso legítimo, responsável e aprovado, envidando os melhores esforços para preservá-los.
- Os ativos não devem ser desperdiçados, manuseados ou operados inadequadamente, expostos inadequadamente, negligenciados, furtados ou deixados desprotegidos.
 - Os Colaboradores que tomarem conhecimento de situações que possam causar danos aos ativos da Empresa devem reportá-las ao seu gestor, ao Compliance ou nos canais de denúncias.

IX. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

- Nossos Clientes estão no centro de tudo o que fazemos. Para eles, buscamos soluções de problemas, desenvolvemos produtos e prestamos nossos serviços.
- Escolhemos os Clientes com os quais queremos fazer negócios em linha com nossos Valores e trabalhamos para exceder as expectativas de nossos Clientes, buscando maximizar o resultado para o Cliente, otimizando processos, utilizando tecnologias de ponta com responsabilidade, contratando e retendo talentos, agindo com respeito e sempre comprometidos com a Ética e conformidade regulatória.
- Todos os Colaboradores, independentemente da área em que atuem, tem a sua parcela de contribuição para tudo o que a Empresa entrega a seus Clientes, ao colaborarem para o alcance das metas da área em que trabalha.
- As equipes Comerciais são o primeiro nível de contato para atender as solicitações de nossos Clientes. Entretanto, disponibilizamos também um canal de Ouvidoria para a recepção de reclamações de clientes através do endereço de correio eletrônico ouvidoria@letocapital.com.br.

X. RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES

- A Empresa entende que a capacidade do ser humano não está relacionada à cor, religião, gênero, idade, etnia ou orientação sexual.
- Implementamos políticas para criar e manter um ambiente de trabalho profissional, seguro e dinâmico que atraia, desenvolva e valorize o Colaborador, incentivando-os a colaborar com seus talentos para o sucesso dos negócios da Leto Capital.
- Adotando política de meritocracia, avaliamos o desempenho de nossos Colaboradores com base em critérios voltados à sua postura profissional e qualidade de trabalho desempenhado. A Empresa não discrimina e não admite discriminação de qualquer tipo.
- É proibido estar sob influência, possuir, usar ou oferecer drogas, álcool ou substâncias controladas, bem como portar arma de fogo ou outra arma, nas dependências da Empresa.
- O relacionamento entre os Colaboradores deve ser de total respeito, não sendo admitido tampouco nenhum tipo de assédio, quer seja moral ou sexual. Todos os Colaboradores devem agir norteados pelo Princípio do Respeito.

XI. RELACIONAMENTO COM REGULADORES

- A Empresa é comprometida com a colaboração com os órgãos reguladores, adotando postura honesta, comunicação transparente e priorização para atender às suas solicitações.
- Os Colaboradores devem contribuir com informações precisas, claras e fornecidas dentro do prazo requerido.
- A Empresa pode contrair compromissos junto a Órgãos Reguladores em resposta a inspeções realizadas. Esses compromissos devem ser tratados com a devida urgência e importância para que os prazos sejam obedecidos.

- Os Colaboradores envolvidos em atender a solicitações de ou compromissos com Reguladores devem reportar imediatamente a seu gestor e ao Compliance caso suspeite que possa haver empecilho para o cumprimento do prazo.

XII. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE QUE ATENDEMOS

Atividade Política

- A Empresa não se posiciona politicamente, quer seja a favor ou contra qualquer candidato a cargo público e tampouco contribui com dinheiro, serviços ou quaisquer objetos de valor, direta ou indiretamente, para promover um candidato ou partido político específico no Brasil ou em qualquer outro país.
- Entretanto, levamos em consideração os ambientes sócio, político e econômico no país na condução de nossos negócios e avaliações de investimentos.
- Entendemos que os nossos Colaboradores, como cidadãos, possuem suas ideologias, posicionamentos e direitos políticos, e podem atuar livre e ativamente nesse campo.
- Os Colaboradores que participarem de qualquer atividade política deve fazê-lo por sua própria conta e não podem envolver a Empresa, seus negócios e relacionamentos, observando as regras abaixo:
 - Nenhum Colaborador pode atuar como representante da Empresa no exercício de suas atividades políticas, ou mesmo dar a entender que tem qualquer apoio da Empresa ao realizar suas atividades.
 - A atividade política dos Colaboradores não pode interferir em, ou concorrer com, suas atividades de trabalho, quer seja na alocação de seu tempo ou na sua capacidade de desempenhar sua função.
 - Não é permitido que qualquer Colaborador utilize quaisquer recursos da Empresa para as suas atividades políticas e ou contate clientes, parceiros, prestadores de serviços e outros Colaboradores para engajá-los em suas atividades políticas.
 - Contribuições políticas que os Colaboradores possam querer realizar estão sujeitas à prévia avaliação e aprovação do Compliance.

Filantropia

- Fortalecendo seu compromisso social e visando contribuir para uma sociedade mais justa, a Empresa adota política de filantropia buscando projetos que busquem reduzir as desigualdades sociais através de organizações de reputação ilibada e preocupadas com a melhoria das condições sociais das comunidades menos favorecidas, em alinhamento com nossos Valores.
- Conhecer a parte beneficiada por doação da Empresa é essencial para assegurar o alinhamento com a Missão e os Valores da Empresa e proteger a sua reputação, enquanto contribui de forma construtiva para a sociedade.
- Eventuais situações de conflitos de interesse que possam surgir devem ser evitadas e a doação está sujeita à revisão e aprovação de Compliance.
- Os Colaboradores devem observar os processos corporativos visando assegurar o legítimo direcionamento de recursos da Empresa.

Patrocínio

- Entendemos que ações de patrocínio a temas específicos de interesse da sociedade são importantes para o desenvolvimento social da comunidade que atendemos, em alinhamento com nossos Valores.

- A Empresa pode patrocinar eventos de educação financeira e de discussões de temas, desafios e tendências relevantes para mercado financeiro como um topo com o objetivo de fortalecer o ecossistema.
- A Empresa adota também política para patrocinar projetos que podem ser de natureza ambiental, cultural ou esportiva através de leis de incentivo específicas.
- Conhecer a parte beneficiada pelo patrocínio da Empresa é essencial para assegurar o alinhamento com a Missão e os Valores da Empresa e proteger a sua reputação, enquanto contribui de forma construtiva para a sociedade.
- Eventuais situações de conflitos de interesse que possam surgir devem ser evitadas e o patrocínio está sujeito à revisão e aprovação de Compliance.
- Os Colaboradores devem observar os processos corporativos visando assegurar o legítimo direcionamento de recursos da Empresa.

XIII. REPRESENTANDO A EMPRESA

- Nenhum Colaborador pode representar a Empresa sem a devida autorização. Isso inclui a representação para assinar documentos, contrair obrigações, falar em nome da Empresa:
 - com qualquer interlocutor que seja, por exemplo cliente, regulador, prestador de serviço, jornalista.
 - através de qualquer veículo, ou seja, entrevistas, em mídia de notícias independentemente de seu formato, em redes sociais, em blogs ou podcasts, em eventos da indústria, reuniões de negócios.
- Contatos da Mídia em geral devem ser direcionados para o time de Comunicação e contatos de Reguladores e Autoridades devem ser direcionados para o Compliance e/ou Departamento Jurídico.

XIV. PROTEGENDO PRIVACIDADE & INFORMAÇÃO

- A Empresa, na condução de seus negócios pode receber informações sigilosas relacionadas a clientes, emissores de títulos, parceiros e prestadores de serviço, adicionalmente às informações pessoais que recebem de seus Colaboradores.
- Em todos os casos a Empresa possui a obrigação de proteger tais informações, incluindo sua confidencialidade, dos riscos relacionados à segurança da informação e cibernética e, consequentemente, proteger a privacidade de titular de dados pessoais sob sua custódia.
- A Empresa também possui segredos de negócio, informações financeiras e informações sobre seus processos e controles que devem ser igualmente protegidas.
- Todos os Colaboradores devem aderir às políticas e procedimentos internos que objetivam a proteção da informação e reportar tempestivamente ao Compliance os incidentes de segurança da informação e cibernética e de privacidade.
- Os Colaboradores devem reconhecer que recursos tecnológicos, de comunicação e de espaços de trabalho são disponibilizados pela Empresa para fins de negócio e não devem ter expectativas de privacidade no uso desses recursos mesmos. Esses recursos podem ser monitorados e sua utilização gravada.

XV. NOTIFICANDO PREOCUPAÇÕES, INCIDENTES E DENÚNCIAS

- A Empresa mantém Canais de Denúncias através do endereço de correio eletrônico canaldenuncias@letocapital.com.br ou, para enviar denúncia de forma anônima, através de funcionalidade específica em sua página na rede mundial de computadores disponível [aqui](#).
- Todos dos Colaboradores devem reportar ao seu gestor e/ou ao Compliance e/ou através dos canais de denúncias disponíveis: i) situações de riscos que possam expor a empresa a danos reputacionais, penalidades regulatórias e impactos negativos quer sejam financeiros, legais ou de qualquer outra natureza, ii) incidentes de segurança de informação, cibernético e de privacidade, iii) quaisquer atividades suspeitas e indícios de crime financeiro, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e iv) possível situação de assédio moral ou sexual, ou discriminação.
- Os Colaboradores devem realizar os reportes de boa-fé e a empresa adota política de tolerância zero com retaliação para esses casos.
- Todos os reportes e denúncias recebidos são tratados com total confidencialidade e serão avaliados com base em e em conformidade com esse Código.